



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.623, DE 15 DE ABRIL DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO DE R\$ 1.666.390,60, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando, o disposto no Decreto Municipal nº 6.608 de 2 de abril de 2020, que “*Reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Birigui em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências*”;

considerando, o reconhecimento do Decreto Municipal nº 6.608/2020, de Estado de Calamidade Pública no Município, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, através do DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.495, DE 31 DE MARÇO DE 2020;

considerando, o disposto na alínea “c”, inciso I, do art. 80, da Lei Orgânica Municipal; e

considerando, o Ofício nº 007/2020-EAPS da Secretaria Municipal de Saúde, após regular procedimento administrativo junto ao Comitê de Crise para Enfrentamento da Covid-19 e Conselho Municipal de Saúde, no qual descreve a necessidade URGENTE de atendimentos específicos a população face a possíveis riscos em DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) e solicita a *abertura de crédito adicional extraordinário*, tendo em vista que uma anulação de despesas elencadas naquela Secretaria poderia acarretar problemas em programas de atendimento a pacientes que se encontram em andamento.

### **D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional extraordinário, nos termos do disposto no inciso III, art. 41, da Lei Federal nº 4.320/1964, no orçamento de 2020, Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.666.390,60 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS), com a seguinte classificação contábil:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0043 – Média e Alta Complexidade

ATIVIDADE: 2.190 – Enfrentamento da COVID-19

CLASSIF FUNC - 10.302.0043.2.190 – 3.3.50.39.00 – Fonte 01 – R\$ 1.601.410,60



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

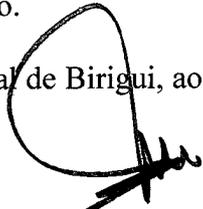
CLASSIF FUNC - 10.302.0043.2.190 – 4.4.50.41.00 – Fonte 01 – R\$ 64.980,00

**ART. 2º.** Ficam incluída as alterações constantes neste Decreto, junto ao P.P.A. - Plano Plurianual – Lei 6.430/2017 e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 6.740/2019, para o exercício corrente.

**ART. 3º.** Cabe a Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, o imediato conhecimento ao Poder Legislativo, da abertura do credito adicional extraordinário de que se trata este decreto, em atendimento ao disposto no art. 44 da lei 4320/64.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de abril de dois mil e vinte.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA**  
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente